

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O GLÓRIA CO-WORKING



Nota Justificativa

Coworking é um termo que surgiu do inglês e que significa “trabalho compartilhado”. Desde a pandemia que este modo de trabalho tem vindo a ter cada vez maior expressão. Este conceito possibilita que o profissional que não tem condições - ou simplesmente não deseja – trabalhar em casa, tenha um escritório real, um local de trabalho ou até mesmo uma sede física para a sua empresa.

Basicamente, o *coworking* é um espaço criado para que pessoas, empresas ou *startups* possam compartilhar o seu uso, mesmo que não se conheçam e/ou que atuem em áreas diversificadas.

Se existe um facto inquestionável no sector empresarial, é a importância do *networking*. A palavra, que traduzida para o português significa “trabalho em rede”, visa criar conexões e construir relacionamentos mutuamente benéficos e duradouros entre as empresas.

O *networking* é muito importante, porque permite criar sinergias e melhorar resultados. Uma boa rede de contactos pode, sem dúvida, servir para; expandir as oportunidades de negócio, ampliar os conhecimentos e alargar o seu espectro de influência.

Empreendedores que estão no início de carreira têm a possibilidade de ampliar as suas experiências, fazer *networking* e lançar a sua ideia ou negócio dentro destes espaços altamente colaborativos. Por outro lado, as empresas tradicionais, nestes espaços, têm a oportunidade de trocar o seu ambiente normalmente mais fechado por um novo paradigma de ambiente laboral, que acreditamos ser o futuro.

O espaço Glória Co-working foi pensado e criado por Ana Teresa André - que depois de viajar pela Europa e pela Ásia - voltou à sua cidade natal para tirar ideias da gaveta e torná-las reais. É formada em Comunicação e Marketing e acredita que é a mente aberta que possibilita oferecer o que as pessoas procuram.

O Glória Co-working quer destacar-se pela facilidade e conforto. Junta o antigo ao moderno e quer que o sentimento seja de casa. Apresenta-se como uma casa fora de casa, que quer ser conforto e inspiração.

Os utilizadores deste Espaço recebem um ambiente de trabalho com tudo o que precisam: secretária fixa com arrumação, internet, impressora, sala de reuniões, espaço fechado para chamadas telefónicas e ainda uma mini cafetaria, que oferece a opção de comer/beber algo enquanto se trabalha/estuda.

O Glória é um espaço de cowork com várias opções de utilização (diário, semanal e mensal). Além disso, é possível reservar o espaço para eventos como exposições, workshops ou palestras.

Tendo em conta que um dos obstáculos que as novas empresas encontram incide precisamente nos custos inerentes ao espaço físico, o Município de Tomar, por considerar este Projeto relevante para o tecido empresarial, junta-se ao Projeto, tendo como principal enfoque mitigar os custos para novas empresas ou empresas já existentes (desde que com sede no concelho) que se queiram instalar no espaço.

Face ao exposto,

O Município de Tomar, pessoa coletiva nº 506 738 914, com sede na Praça da República, 2300-550 Tomar, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Anabela Gaspar Freitas, com poderes para o ato conforme deliberação de câmara datada de 20 de outubro de 2021,

E

Ana Teresa Pereira André (Glória Co-working), empresária em nome individual, NIF nº 243150164, com sede na rua Silva Magalhães n-105-111, 2300-593 Tomar, neste ato representada por Ana Teresa André,

Celebram o presente protocolo de cooperação, o qual se rege pelas cláusulas a seguir exaradas:

Cláusula Primeira (Objeto)

Considerando que os Espaços de *Coworking* são um meio de atração de empresas e empresários, nacionais e estrangeiros; para exercerem as funções neste regime de *networking/coworking*, o Município de Tomar pretende posicionar-se apoiando estes projetos como mais valias para o desenvolvimento sócio-económico do nosso concelho.

Cláusula Segunda (Âmbito de Aplicação)

Este protocolo visa apoiar o tecido empresarial do concelho, tendo como principal objetivo fomentar a criação de novas empresas, mas também a captação de empresários e empresas já existentes, através do financiamento do valor da mensalidade a empresas que se pretendam instalar no espaço Glória Co-working.

Cláusula Terceira (Concessão de Apoios)

1- O Município de Tomar, concederá duas modalidades de apoios a empresas que se pretendam instalar no Glória Co-working, nomeadamente:

- a) Novas empresas têm uma comparticipação de 100€ + IVA do valor da mensalidade por um período máximo de 12 meses;
- b) Empresas já existentes têm uma comparticipação de 50€ + IVA do valor da mensalidade por um período máximo de 12 meses.

2-Para efeitos do disposto no número anterior entende-se por empresa:

- a) Sociedades sob qualquer forma;

- b) Empresários em nome individual;
- c) Cooperativas;
- 3- Entende-se por novas empresas, empresas cuja data de constituição seja inferior a 1 ano;
- 4- À empresa é cedido:
 - 1 secretária premium fixa com arrumação;
 - sala de reuniões mediante reserva;
 - cabine para chamadas telefónicas;
- 5- A mensalidade inclui despesas de eletricidade, internet e limpeza das instalações.

Cláusula Quarta (Normas e Horários de Uso)

- 1- As empresas que se pretendam instalar podem frequentar o Glória Co-working de segunda a sábado das 9h às 18h.
- 2- O Glória Co-working compromete-se à instalação de fechadura smart (através de código) em breve. O horário será depois alargado das 8h às 22h, mediante comunicação e entrega de código.
- 3- Todas as empresas a laborar no Glória Co-working têm, imperiosamente, de respeitar as regras básicas de civismo e contribuir para o bom uso do espaço.

Cláusula Quinta (Critérios para a Concessão de Apoio)

- 1- As empresas referidas nas alíneas da cláusula 3ª têm, obrigatoriamente, de ser sediadas no concelho de Tomar.
- 2- Relativamente a empresas já existentes, referidas na alínea b) do n.º 1 da cláusula supra referida, só poderão candidatar-se a este apoio, caso cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Tenham a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Segurança Social;
 - b) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ou de qualquer outra natureza no Município de Tomar;
 - c) Não se encontrem em estado de falência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenham o respetivo processo pendente;
 - d) Cumpram as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento.

Cláusula Sexta (Formalização do Pedido de Apoio)

- 1- Todas as empresas que se pretendam candidatar a estes apoios, têm de apresentar o pedido através de formulário próprio, de acordo com o Anexo I do presente Protocolo, para o email tomarinveste@cm-tomar.pt.
- 2- O pedido de apoio a empresas já existentes, deverá ser acompanhado de uma declaração de conhecimento e de aceitação, declarando que cumprem os requisitos elencados no n.º 2 da cláusula 5ª.
- 3. Os pedidos de apoio podem ser formulados a todo o tempo.

Cláusula Sétima (Apreciação dos Pedidos)

- 1- As empresas candidatas a estes apoios, caso reúnam todos os critérios do presente Protocolo, serão analisadas pela Comissão de Análise, constituída por um elemento do Glória Co-working e por um elemento do Município de Tomar, a designar pela presidente da câmara.
- 2- À Comissão de Análise cabe analisar todos os pedidos, assim como, averiguar a veracidade da informação, podendo reunir com os candidatos caso o entenda.
- 3- Após análise de todos os dados é elaborada uma proposta de decisão.

Cláusula Oitava (Decisão)

A proposta de decisão da Comissão de Análise é remetida à presidente da câmara municipal, para decisão final.

Cláusula Nona (Contrato)

Caso a presidente da câmara aprove a concessão de apoio, cabe ao Glória Co-working, formalizar e diligenciar a instalação da empresa no Espaço.

Cláusula Décima (Apoios Financeiros)

Os encargos com as mensalidades a compartilhar serão suportados pelo Município de Tomar, e entregues ao Glória Co-working, no 8.º dia do mês correspondente.

Cláusula Décima Primeira (Reporte trimestral das empresas)

1. Como forma de monitorizar e avaliar o apoio do município no estabelecimento e crescimento das empresas, durante o ano a que corresponde o apoio, as mesmas terão de remeter, trimestralmente, um reporte da sua atividade por email.
2. O reporte constante no número anterior deverá ser enviado; até ao dia 8 dos meses de abril, julho, outubro e janeiro, com os dados relativos ao trimestre anterior, para o email tomarinveste@cm-tomar.pt.
3. Dos dados a enviar devem constar; nº de dias de utilização do espaço de Cowork por mês, avaliação global do espaço de cowork e dos seus serviços, referência a algum apoio adicional necessário para desenvolvimento do negócio. O último relatório deverá conter um balanço final sobre o apoio e a contribuição para o desenvolvimento da empresa.

Cláusula Décima Segunda (Comissão de Análise)

A Comissão de Análise, além das atribuições expressas no que concerne ao processo de apreciação dos pedidos, reunirá trimestralmente para avaliar o bom cumprimento do presente Protocolo e analisar os dados remetidos pelas empresas no reporte trimestral.

Cláusula Décima Terceira (Renúncia aos Apoios)

Todas as empresas podem, a todo o tempo, renunciar ao apoio concedido, bastando declarar a sua vontade de sair Glória Co-working por email para tomarinveste@cm-tomar.pt, dirigido à Comissão de Análise, com um mês de antecedência da data prevista de saída.

Cláusula Décima Quarta (Penalidades)

Todas as empresas que não respeitem as normas internas do Glória Co-working perdem o direito aos apoios concedidos.

Cláusula Décima Quinta (Dúvidas e Omissões)

Quaisquer omissões ou dúvidas relativas à interpretação e aplicação do presente regulamento serão dirimidas pela Comissão de Análise, com observância da legislação em vigor.

Cláusula Décima Sexta (Concessão de Outros Apoios)

Poderão ainda ser atribuídos outros apoios, em razão do investimento e do seu impacto na economia local, cabendo ao Executivo Camarário a análise e aprovação dos apoios a conceder.

Cláusula Décima Sétima (Entrada em Vigor)

O presente Protocolo entrará em vigor no momento da sua assinatura.

Tomar, 02 de outubro de 2023,

O Presidente da Câmara Municipal de Tomar,

Hugo Cristóvão

Ana Teresa Pereira André - Glória Co-working,

Ana Teresa André